

LEI Nº 4.470, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Denomina-se de “MARIO JOSÉ FERREIRA” a atual Avenida do Canal, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**MARIO JOSÉ FERREIRA**” a atual Avenida do Canal, nesta cidade.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 13 de abril de 2.015.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Baiano